
Psicologia e direito: uma relação interdisciplinar sob a visão sistêmica

Lucielen Goulart da Silva
Patrícia Scheeren
Daniela Pereira Ribeiro

Resumo: Os conflitos familiares estão presentes no trabalho do Psicólogo e do Advogado. Quando não resolvidos assertivamente, os conflitos afetam significativamente o sistema familiar, que é a base estrutural do indivíduo. Nesse contexto, a psicologia auxilia na identificação das disfuncionalidades presentes no sistema e nas demandas emocionais envolvidas. Já o direito de família, visa garantir o segmento das normas estipuladas pela sociedade, bem como assegurar o bem-estar familiar. Nesse cenário, o trabalho interdisciplinar se faz importante para o melhor encaminhamento dos conflitos familiares. Sendo assim, este estudo de caso visa compreender a importância da prática interdisciplinar da Psicologia com o Direito, dentro do contexto familiar, sob a perspectiva da abordagem sistêmica. Para isso, relatar-se-á algumas demandas dos atendimentos interdisciplinares, realizados dentro do SAJUG - Serviço de Atendimento Jurídico Gratuito, de uma instituição de ensino superior localizado na região metropolitana de Porto Alegre. Também objetiva discutir os conceitos de Psicologia Jurídica e abordagem sistêmica e desmistificar os aspectos negativos da relação entre Psicologia e Direito. Esse projeto configurou-se como um estudo de caso, do tipo exploratório-descritivo de abordagem qualitativa. Entende-se com esse estudo a importância do olhar e da escuta psicológica dentro do âmbito jurídico no assessoramento e manejo das demandas familiares.

Palavras chaves: Psicologia. Direito. Trabalho Interdisciplinar. Abordagem Sistêmica.

1 INTRODUÇÃO

Julgadas como práticas distintas que não se interligam, o Direito e a Psicologia tem um objeto de estudo em comum, o indivíduo, seu comportamento e suas relações. Se por um lado, o Direito, descrito por Lyra (2017), como a ciência que cuida da aplicação e do cumprimento das normas jurídicas de um país para organizar e manter um bom relacionamento interpessoal entre os

grupos e indivíduos da sociedade, por outro, a Psicologia, definida por Teles (2017), é a ciência que trata dos estados e processos mentais, do comportamento do ser humano e de suas interações com um ambiente físico e social. Portanto, é notável que essas práticas acabam por se complementarem, unindo ferramentas e saberes, potencializando o trabalho interdisciplinar.

Dentre todas as áreas em que a Psicologia Jurídica pode atuar, uma das que assume grande destaque é relacionada aos conflitos familiares, pois os litígios, neste âmbito, geralmente envolvem grande carga emocional. Nesta perspectiva o direito, visa garantir o segmento das normas estipuladas pela sociedade, bem como assegurar o bem-estar parental e familiar. Já a psicologia, na visão sistêmica, procura perceber quais as questões que estão afetando aquele sistema familiar, buscando entender qual a disfuncionalidade presente naquele momento da família. Podendo assim, intervir e proporcionar um momento de mediação e reflexão, beneficiando o sistema como um todo. O trabalho do psicólogo jurídico torna-se decisivo nessa perspectiva, pois visa promover o bem-estar e segurança dos envolvidos (Paulo & Livreiros, 2017).

Sendo assim, o objetivo deste estudo de caso é compreender a importância da prática interdisciplinar da Psicologia com o Direito, dentro dos contextos familiares, sob a perspectiva da abordagem sistêmica. Para isso, se faz necessário relatar alguns casos atendidos interdisciplinarmente, dentro do SAJUG - Serviço de Atendimento Jurídico Gratuito, de uma instituição de ensino superior localizado na região metropolitana de Porto Alegre. Além disso, discutir os conceitos de Psicologia Jurídica e abordagem sistêmica e desmistificar os aspectos negativos da relação entre Psicologia e Direito. Todas estas medidas serão adotadas, pois compreende-se a inovação dessa prática interdisciplinar e a importância de discorrer sobre esses conceitos, promovendo conhecimento.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme Tebaldi (2015), a relação entre Direito e Psicologia não é atual e por mais que a primeira impressão seja de ideias opostas, na realidade elas podem e devem trabalhar juntas a favor de uma abrangência interdisciplinar de sucesso. Essa parceria vem sendo construída desde os tempos mais primórdios, onde a medicina já desenvolvia seus estudos sobre as doenças mentais e atuava nas questões de imputabilidade. Pinheiro (2016), reforça que, hoje, esse elo deve ser visto de forma integrativa, pois a psicologia está com o direito, atuando nele e para ele. Logo, se faz

necessário entender que as condutas jurídicas estão repletas de conteúdos psicológicos, e que é um papel natural dessas duas esferas trabalharem juntas.

A Psicologia Jurídica, para Medeiros, Amato, Teixeira, Rovinski, & Bandeira (2009), abre um vasto campo de possibilidades de atuação para o psicólogo. Os processos de avaliação e realização de perícias e laudos são comumente mais associados ao papel do Psicólogo Jurídico, porém as autoras salientam que as atividades desenvolvidas pelo profissional vão além desses processos, contemplando grande participação nas questões de Direito Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho. As avaliações psicológicas constituem um levantamento de dados e avaliação, tendo-se como resultante uma hipótese diagnóstica apresentada através de laudos ou pareceres. O dever do psicólogo é agir com ética perante toda a administração da avaliação e ter a consciência de que não cabe a ele determinar procedimentos jurídicos, mas sim sugerir e indicar possibilidades de solução aos casos avaliados, sendo função do juiz, considerar o parecer psicológico e definir as ações judiciais (Medeiros et al, 2009).

Em relação ao Direito Penal, Mattos (2013), atribui uma abrangência à atuação do psicólogo dentro do sistema prisional, pois as demandas são muitas. As autoras Medeiros *et al* (2009), ainda trazem que o psicólogo atuante na vertente do direito do trabalho pode exercer a função de perito em processos trabalhistas, a fim de verificar a ocorrência de danos psicológicos decorrentes de situações vivenciadas no âmbito trabalhista. Dentro do Direito Civil estão associadas todas as ações de mediação referentes a danos psíquicos e também aos casos de interdição judicial. Destacam-se também nesse contexto, os direitos da família, como separação e divórcio, regulamentação de visitas e disputa de guarda e os direitos da criança e do adolescente, como casos de adoção, destituição do poder familiar e adolescentes autores de atos infracionais.

Sob a perspectiva das demandas psicológicas jurídicas destacam-se famílias em processo de adoção, em situação de violência familiar, demandas como divórcio, guarda dos filhos, requisição de alimentos, violência sexual, dentre outros. Segundo Saffioti (2004), a violência intrafamiliar é um problema social grave e de saúde pública, mesmo havendo leis criadas como uma forma de amparo e proteção. A dificuldade está no cumprimento das leis existentes, devido a inúmeras questões, como serviços de atendimento não especializados, vítimas que optam por não fazerem as denúncias, desconhecimento das leis e dos direitos e o não reconhecimento das situações como agressão, seja física ou psicológica.

No que tange aos casos de adoção, Motta (2000), traz o processo de adoção como um dos mais importantes na área da infância e da juventude, uma vez que visa à colocação da criança ou

adolescente em um lar diferente do que já está adaptado. Weber et al (1994), problematiza toda a questão dos desafios da adoção como adoção tardia, adoção conjunta, questões de parentalidade, limites, adaptação, entre outros. Alves & Bottoli (2013), também apontam que há um aumento no índice de adoções realizadas por casais homoafetivos, o que acaba por trazer à tona muitas questões sociais e emocionais que envolvem e sobrecarregam este processo.

Lamela, Figueiredo & Bastos (2013), referem que nos casos de divórcio, a preocupação maior está ligada à estrutura da família, pois sabe-se que a mesma é a base dos indivíduos do sistema, no momento de separação há uma nova reformulação sistemática e é nesse movimento que muitos pontos devem ser considerados. Nunes-Costa, Lamela & Figueiredo (2009), abordam as questões da coparentalidade, os conflitos da separação, a segurança do vínculo familiar, a qualidade das relações pai/mãe-criança, como os principais mediadores familiares. Dentro da esfera jurídica, mediante não acordo entre as partes, originam-se do divórcio as questões de requisição de alimentos, processos de guarda e regulamentação de visitas, que envolvem outros processos emocionais que precisam de atenção (Rovinski & Cruz 2017).

Para Bucher-Maluschke (2007), dentro do contexto jurídico o foco psicológico dado a família deve ser circular, ou seja, envolver o sistema em sua totalidade, sendo função da equipe interdisciplinar especializada em família assessorar o juiz, fornecendo subsídios qualificados e completos sobre a família como um todo. Pelo entendimento sistemático familiar, Rovinski & Cruz (2017), reforçam que a ação da psicologia jurídica, frente aos casos referentes ao direito de família, tem se mostrado cada vez mais promissora, abrindo novos campos de atuação. Os autores ainda enfatizam a importância do fazer psicológico dentro do contexto jurídico, principalmente pelo uso de ferramentas como a avaliação psicológica e o entendimento das mudanças emergentes nesse campo, que exigem do mesmo uma flexibilização e ampliação de suas intervenções.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho configurou-se, segundo definição de Yin (2015), como um estudo de caso, do tipo exploratório-descritivo com abordagem qualitativa. Quanto aos meios de investigação, foi feita uma revisão da literatura, conforme indicado na seção anterior, que possibilitou a construção de um referencial teórico sobre os assuntos que estão relacionados ao tema em questão. Além disso, foi feita uma pesquisa de natureza documental, cujas informações foram coletadas em

artigos, dissertações e teses, sites de empresas, associações e órgãos governamentais, bem como seus relatórios anuais e demais materiais institucionais.

Dentro do cumprimento das atividades de estágio profissional, são realizados atendimentos interdisciplinares contemplando as práticas do direito e da psicologia. O estágio é realizado em um SEP - Serviço Escola de Psicologia, dentro do núcleo jurídico, em uma instituição de ensino superior localizado na região metropolitana de Porto Alegre. A prática exercida configura-se como Plantão Psicológico realizada em conjunto com o SAJUG. O SAJUG é um serviço gratuito oferecido para a comunidade a fim de auxiliar nas demandas judiciais. O mesmo é realizado por estagiários do direito que recebem supervisão local.

Os atendimentos são realizados mediante ordem de chegada e retirada de ficha de presença. O atendimento em forma de plantão prevê receber a demanda apresentada pelo indivíduo e trabalhar em cima da mesma, contemplando um atendimento breve e focado na demanda. Em suma, em um plantão realizado no SAJUG, são atendidos cerca de dois a três casos familiares. Devido, muitas vezes a complexidade de cada caso, o atendimento ocorre em uma sala reservada que é disposta pelo serviço, justamente para essas questões que necessitam maior sigilo e resguardo. Realiza-se a escuta psicológica de cada caso e busca-se auxílio junto ao direito para assessorar a família na demanda apresentada.

O plantão psicológico realizado ocorreu todas às quartas-feiras entre as 16h às 18h, todos os casos atendidos nesse período referiam-se ao contexto familiar. Foram realizados cerca de 20 atendimentos de plantão psicológico em um período de três meses. Destes casos atendidos destaca-se que os atendimentos consistiram em 50% referentes à solicitação de alimentos, 30% referentes a processo de divórcio, 10% disputa de guarda e outros 10% divididos em pedidos incomuns, como pedido de exclusão do nome do pai da certidão e interdição familiar. Destaca-se também que dentro dos processos de divórcio e solicitação de alimentos, cerca 60% das relações familiares eram permeadas pela violência intrafamiliar.

O papel do psicólogo neste contexto foi realizar uma escuta psicológica, agir como mediador e auxiliar os envolvidos na percepção e conscientização das disfuncionalidades presentes, quando necessário, bem como realizar encaminhamentos para atendimentos psicológicos, compreendendo assim a importância da relação Psicologia e Direito como uma prática interdisciplinar atuante, bem como promover um novo olhar desta através da abordagem sistêmica.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com esse estudo foi perceptível à contribuição da psicologia, no entendimento e auxílio da resolução dos conflitos familiares. Brito (2012), chama a atenção para a principal competência do psicólogo no judiciário, que deve ser a de resgatar a subjetividade presente nos processos, ou seja, apontar e focar o ponto de vista psicológico das questões judiciais. Para Silva Machado, Barros e Martins-Borges (2019), a escuta do plantonista pode possibilitar a construção de uma demanda em que a necessidade impera, compreendendo assim, que acolher uma demanda não é simplesmente atender um pedido.

Diante da demanda de processos de divórcio, evidenciada nesse estudo, Gagliano e Pamplona Filho (2017), afirmam que este é um processo que engloba questões emocionais, legais, econômicas, parentais, sociais, psicológicas e destacam a importância do trabalho interdisciplinar da Psicologia e Direito. Diante dos atendimentos interdisciplinares realizados, este estudo verificou uma demanda jurídica emergente acompanhada da necessidade de um olhar psicológico sobre seus aspectos, os processos de separação e divórcio que conseqüentemente traziam consigo outras questões como a requisição de alimentos, processo de guarda, violência intrafamiliar, bem como dificuldades em lidar com os aspectos do divórcio e da coparentalidade.

Os autores Torres (2017); Saffioti (2004); Oliveira e Crepaldi (2018) destacam que mediante o processo de divórcio é comum haver dificuldades, por parte dos integrantes da família, em manterem um bom relacionamento, o que pode desencadear brigas, falta de diálogo e até mesmo ações violentas. Sendo, assim os autores enfatizam a necessidade da realização da mediação para poder chegar a um acordo que beneficie a família como um todo, sempre voltando o olhar principal para os filhos, ou seja, levando em conta o que naquele momento era melhor para os mesmos, já que os confrontos entre os pais durante e após o divórcio influenciam negativamente os filhos podendo ocasionar em conflitos emocionais, mudanças de comportamento, alienação parental, etc., que acabam prejudicando os filhos na sua totalidade e na relação com os pais (Stocker, Weber, Grando, & Basseto, 2016).

Franco, Magalhães, e Féres-Carneiro (2018), destacam que a percepção da violência na relação conjugal pode, por vezes, ser nítida e motivo da separação, ou pode não ser percebida pelo casal. Os autores ainda enfatizam que a presença de conflitos nos relacionamentos amorosos corresponde a uma dinâmica funcional que caracteriza os relacionamentos humanos, o que significa afirmar que a conflitualidade é inerente ao processo de interação social. Foi possível identificar que

os indivíduos que estavam passando por um processo de divórcio ou separação e requerimento de pensão alimentícia, estavam sofrendo com questões emocionais, necessitando de um atendimento/orientação psicológica, visto que segundo os estudos de Juras e Costa (2017); Lamela, Figueiredo e Bastos (2013); Gagliano e Pamplona Filho (2017), o processo de divórcio desencadeia diversas mudanças no contexto familiar que se não trabalhadas de forma funcional acabam por prejudicar as relações de parentalidade, sendo os filhos mais afetados.

Diniz (2015), retrata como as mulheres acabam por não saberem seus reais direitos diante de um divórcio ou separação, sendo papel importante de cunho jurídico verificar a demanda e orientar o cliente. Em atendimento psicológico pontual uma senhora de 69 anos demonstrou um grande sofrimento emocional devido ao abandono que sofrera do marido, buscando na realidade o serviço para saber seus direitos. A partir de sua busca por informações, foi possível verificar também uma demanda psicológica emocional muito forte e assim, encaminhá-la para um atendimento grupal realizado pelo SEP, a fim de auxiliá-la a passar por esse momento difícil. Destacando assim, a importância de dois olhares sob o mesmo espectro (Tebaldi, 2015).

Diante da prática vivenciada pode-se entender como se dá o trabalho do psicólogo jurídico dentro dos casos de família. “Quanto ao papel do psicólogo, constata-se a necessidade de um olhar mais amplo, que contemple, além das demandas particulares de cada sujeito, um envolvimento maior com o social, pois não se pode descolar a violência do contexto social em que ela está inserida” (Cesca, 2004. p 41). O papel do psicólogo jurídico, nestes contextos, é auxiliar na resolução dos conflitos através de estratégias não penais, utilizando ferramentas como o atendimento familiar, a avaliação psicológica e mediação.

Com esse estudo foi perceptível a contribuição da psicologia, que dentre outras atividades, auxilia no entendimento e auxílio na resolução dos conflitos familiares. Para Costa, Penso, Legnani e Sudbrack (2009), há uma profunda relação de poder existente entre a Psicologia, a Justiça e o cidadão comum, nesse caso, com a família. Sendo assim, uma sentença judicial pode definir, reestruturar, modificar, transformar, alterar, empobrecer/enriquecer as relações familiares, promovendo um marco de ruptura/uniões no tempo da convivência familiar. Dada essa importância para esses aspectos, torna-se imprescindível a atuação da psicologia dentro do âmbito jurídico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desse estudo foi possível perceber que a Psicologia possui papel fundamental dentro do ramo jurídico, pois é possível traduzir para o direito as características e ações humanas, facilitando o entendimento e humanizando as informações, por parte dos juristas e para a sociedade em âmbito geral. Também é perceptível que a Psicologia caminha lado a lado com o Direito há várias décadas, evoluindo e contribuindo cientificamente para que a aplicação do Direito possa ser cada vez mais justa.

Além disso, foi possível perceber que a atuação do psicólogo jurídico, diferente dos primórdios da atuação, não mais se restringe a apenas diagnosticar e realizar laudos, mas se mostra presente também nas organizações que integram os poderes Judiciário, Executivo e o Ministério Público, em várias áreas de atuação, denotando assim a importância do papel do psicólogo no âmbito jurídico.

REFERÊNCIAS

- Alves, A., F. & Bottoli, C. (2013). A adoção homoafetiva na opinião de estudantes do direito e da psicologia. *Disciplinarum Scientia*. Série: Ciências Humanas. n. 14, (2). 127-139.
- Brito, L. M. T. (2012). Anotações sobre a psicologia jurídica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 32(1), 194-205.
- Bucher-Maluschke, J. S. N. F. (2007). Lei, transgressões, famílias e instituições: elementos para uma reflexão sistêmica. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 23(spe).
- Costa, L. F., Penso, M. A., Legnani, N. V., & Sudbrack, M. F. O. (2009). As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. *Psicologia & Sociedade*, 21(2).
- Diniz, S. C. (2015). *A (des) informação das mulheres sobre os direitos relativos ao divórcio e pensão alimentícia: um estudo no núcleo de justiça comunitária* (Bachelor's thesis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte).
- Franco, D. A., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2018). *Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família*. *Pensando famílias*, 22(2), 154-171.
- Gagliano, P. S., & Pamplona Filho, R. M. V. (2017). *O novo divórcio*. Editora Saraiva.

- Juras, M. M., & Costa, L. F. (2017). Não foi bom pai nem bom marido: Conjugalidade e parentalidade em famílias separadas de baixa renda. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 32(5).
- Lamela, D., Figueiredo, B., & Bastos, A. (2013). Perfis de vinculação, coparentalidade e ajustamento familiar em pais recém-divorciados: Diferenças no ajustamento psicológico. *Psychology: Research and Review*, 26(1), 19-28.
- Lyra F. R. (2017). *O que é direito*. Brasiliense.
- Mattos, A. E. (2013). A Atuação do Psicólogo Jurídico no Sistema Prisional. *Psicologado*. Edição 04/2013. Disponível em <<https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-do-psicologo-juridico-no-sis-tema-prisional>>. Acesso em 4 Mai 2019.
- Medeiros L, V., Amato, P., Teixeira, P. A., Rovinski, S. L. R., & Bandeira, D. R. (2009). Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia*, 26(4), 483-491.
- Motta, M. A. P. (2000). Adoção – Algumas contribuições psicanalíticas. IN: *Direito de Família e Ciências Humanas*. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira.
- Nunes-Costa, R. A., Lamela, D. J., & Figueiredo, B. F. (2009). Adaptação psicossocial e saúde física em crianças de pais separados. *Jornal de Pediatria*, 85(5).
- Oliveira, J. L. A. P., & Crepaldi, M. A. (2018). Relação entre o pai e os filhos após o divórcio: revisão integrativa da literatura. *Actualidades en Psicología* (Current Trends in Psychology), 32(124), 91-109.
- Paulo, B. M., & Livreiros, S. S. (2017). *Psicologia na prática jurídica*. Editora Saraiva.
- Pinheiro, C. (2016). *Psicologia jurídica*. Saraiva Educação SA.
- Rovinski, S. L. R., & Cruz, R. M. (2017). *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. Vetor Editora Psico Pedagógica LTDA.
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo.
- Silva Machado, G., Barros, A. F. O., & Martins-Borges, L. (2019). A escuta psicológica como ferramenta de integração. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 27(55), 79-96.

<<http://www5.usp.br/39088/conflitos-entre-psicologiaedireito-marcam-atuacao-de-profissionais-em-forum/>>. Acesso em 4 Mai 2019.

Stocker, C., Weber, E. R., Grando, P., & Basseto, A. D. (2016). A implicação do divórcio emocional no processo da alienação parental. *Akrópolis-Revista de Ciências Humanas da UNIPAR*, 22(2).

Tebaldi, E. (2015). A psicologia, suas implicações no direito e a importância das duas áreas trabalhando em conjunto. Disponível em: <<https://eduardotebaldi7.jusbrasil.com.br/artigos/199954612/a-psicologia-suas-implicacoes-nodireito-e-a-importancia-das-duas-areas-trabalhando-em-conjunto>>. Acesso em 4 Mai 2019.

Teles, M. L. S. (2017). *O que é Psicologia*. Brasiliense.

Torres, M. D. S. (2017). Adolescência e abuso sexual intrafamiliar: avaliação dos impactos psicológicos e reajustes identitários-identificatórios com métodos projetivos.

Weber, L. N. D., Gagno, A. P., Cornélio, S. A. & Silva, M. L. (1994). Adoção: Pré-conceitos, conceitos e pós-conceitos. Em Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Org.), *Caderno de Resumos, 46o Reunião Anual para o Progresso da Ciência* (p. 854). Vitória: SBPC.